

1 No dia sete de março de dois mil e treze, às 17:00 horas na sala de reunião da ESAG,
2 reuniu-se o Conselho de Centro da ESAG em Reunião Ordinária, com as seguintes
3 presenças: Mário César Barreto Moraes, Ana Paula Menezes Pereira, Aroldo Schambeck,
4 Arnaldo José de Lima, Denise Pinheiro, Eduardo Janicsek Jara, Felipe Eugênio Kich Gontijo,
5 Giselle Meira Kersten (suplente), Isabela Regina Fornari Müller, Jane Iara Pereira da Costa,
6 Maria Carolina Martinez Andion, Maurício Custodio Serafim, Nério Amboni, Patrícia
7 Vendramini, Simone Ghisi Feuerchütte, Téc. Ana Cristina Benazzi dos Santos, Téc. Tânia
8 Mara Martins Cardoso, Acadêmico Richard Ross Gebien. Ausências: Dannyela da Cunha
9 Lemos (capacitação), Marco Antônio Seifriz (justificada). Ordem do Dia: 1. Ata da Reunião
10 Anterior; 2. Homologação dos Relatórios Finais das Ações de Extensão desenvolvidas no
11 ano de 2012 (Coordenadores e bolsistas) (Relatora: Profª Maria Carolina); 3. Processo de
12 Qualificação da Empresa Júnior (Relatora: Profª Denise Pinheiro); 4. Processo nº 686/2013
13 – Solicitação de Gratificação de Dedicção Integral – Profª Maria Carolina Martinez Andion
14 (Relator: Prof. Arnaldo); 5. Processo nº 1317/2013 – Solicitação de afastamento do país –
15 Profª Emilana Debetir (Relator: Profª Simone); 6. Processo nº 1219/2013 – Solicitação de
16 afastamento do país com ônus limitado – Prof. Daniel Moraes Pinheiro (Relator: Profª
17 Simone); 7. Processo nº 1297/2013 – Solicitação de afastamento do país com ônus limitado
18 – Prof. Ênio Luiz Spaniol (Relator: Profª Simone); 8. Processo nº 1216/2013 – Solicitação
19 afastamento do país com ônus limitado – Profª Paula Chies Chies Schommer (Relator: Profª
20 Simone); 9. Processo nº 1321/2013 – Solicitação de afastamento de país com ônus limitado
21 – Profª Melissa Ely Melo (Relator: Prof. Arnaldo); 10. Relatórios parciais e finais de projetos
22 de pesquisa (Relator: Profª Simone); 11. Projeto novo de pesquisa (Relator: Profª Simone);
23 12. Tramitação de relatórios parciais e finais na ESAG (Relator: Profª Simone); 13.
24 Composição da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação da ESAG (Relator: Profª Simone);
25 14. Processo nº 1394/2013 – Solicitação de dilatação de prazo para conclusão de curso –
26 Acad. Fernando Amorim (Relatora: Ana Cristina); 15. Processo nº 1395/2013 – Solicitação
27 de dilatação de prazo para conclusão de curso – Acad. Pedro de Assis Silvestre (Relatora:
28 Ana Cristina), 16. Processo nº 1396/2013 – Solicitação de dilatação de prazo para conclusão
29 de curso – Acad. Átila Robson Velho do Amaral (Relatora: Ana Cristina), 17. Processo nº
30 1397/2013 – Solicitação de dilatação de prazo para conclusão de curso – Acad. Gabriela
31 Monteiro (Relatora: Ana Cristina), 18. Processo nº 1398/2013 – Solicitação de dilatação de
32 prazo para conclusão de curso – Acad. Willian Cândido Miranda (Relatora: Ana Cristina), 19.
33 Outros Assuntos. Solicitação de inversão de pauta do item 3. Aprovada. A Profª Simone
34 solicitou a retirada dos itens 12 e 13. **1. Ata da Reunião Anterior** – Colocada em discussão,
35 aprovada por unanimidade. **2. Processo de Qualificação da Empresa Júnior** – A Profª
36 Denise Pinheiro apresentou seu parecer a seguir: **RELATÓRIO** – Profª Maria Carolina

Membros:

Presidente:

Secretário:

1 Martinez Andion, Presidente da Comissão de Extensão e Diretora de Extensão da
2 ESAG/UDESC, submete o processo de qualificação da Empresa Júnior (ESAG Jr) à
3 aprovação por este Conselho de Centro da ESAG e posterior tramitação, consoante o
4 disposto no artigo 28 do Anexo único da Resolução 006/2012 do CONSUNI. Em seu pedido,
5 a requerente relata os trâmites no âmbito da ESAG a partir do recebimento do ofício circular
6 PROEX nº 48/2012, na data de 16/07/2012, e anexa os documentos necessários para a
7 qualificação da ESAG Júnior, sendo eles: 1) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa
8 Jurídica – CNPJ; 2) Estatuto revisto, registrado em cartório; 3) Registro nos órgãos
9 governamentais como “associação civil sem fins lucrativos”; 4) Nota Fiscal. A PROJUR
10 emitiu o parecer n. 1344/2012 (fls. 20/24) ante o pedido da Direção de Extensão da ESAG,
11 com base no art. 9º da Resolução nº 006/2012 do CONSUNI, de revisão do estatuto da
12 ESAG Jr., o qual alertou para a necessidade das seguintes alterações: 1) correção do art. 3
13º, II do estatuto, que trata da definição de membro efetivo; 2) inclusão ao art. 3º do estatuto
14 da informação de que os professores, que compõem o Conselho Fiscal, integram a
15 categoria de membros honorários; 3) reparo do art. 10 do estatuto, em razão de sua
16 omissão quanto ao encerramento das atividades de pessoa jurídica, a fim de observar o art.
17 19, III, da já referida resolução; 4) impropriedade do art. 19 do estatuto ao tratar como sendo
18 atribuição do departamento a indicação de professores para comporem o Conselho Fiscal.
19 Às fls. 28/37, foi apresentado Estatuto Social Consolidado, datado de 25/01/2013 e
20 certificado pelo 1º Ofício de Registro Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de
21 Florianópolis – Iolê Luz Faria, tendo sido atendidas todas as observações apontadas pelo
22 parecer da PROJUR. **PARECER:** O art. 1º da Resolução nº 006/2012 informa que a política
23 para criação e funcionamento de Empresas Juniores tem por finalidade regulamentar,
24 fomentar e permitir a criação e o funcionamento de Empresas Juniores na UDESC, no
25 quadro da Extensão Universitária, apontando, em seu parágrafo único para a
26 indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. E em seu artigo 2º atesta que as
27 normas e os procedimentos inseridos nessa Política estão de acordo com a Política de
28 Extensão da UDESC instituída pela Resolução nº 007/2011 CONSUNI, tendo por objetivo
29 buscar a elevação da qualidade, da excelência e do impacto das ações de Extensão no
30 âmbito da UDESC. Eventuais discussões e divergências quanto à possibilidade de
31 instalação de empresas juniores na UDESC já foram debatidas nas instâncias democráticas
32 da UDESC e juridicamente analisadas pela PROJUR, órgão técnico desta instituição de
33 ensino, nas diversas vezes em que foi instada a se manifestar acerca da legalidade dos atos
34 normativos internos pertinentes, em especial das Resoluções nº 006/2012, 21/2012;
35 26/2012, que tratam sobre o assunto. Diante deste amparo jurídico, da observância pela
36 Empresa Júnior da ESAG da Resolução nº 006/2012 do CONSUNI e da observância das

Membros:

Presidente:

Secretário:

1 alterações estatutárias comprovadas às fls. 28/37, conclui-se pela aprovação de seu
2 processo de qualificação por este Conselho de Centro. No entanto, ainda que se reafirme
3 que as resoluções existentes na universidade sigam processo legal e legítimo, sugere-se
4 que após o trâmite de qualificação previsto pela Resolução nº 006/2012, a fim de se adequar
5 ao artigo 12, § 1º da Constituição do Estado de Santa Catarina/1989, que dispõe que “A
6 doação ou utilização gratuita de bens imóveis depende de prévia autorização legislativa”,
7 seja submetido o pedido de permissão de uso de bem público à Assembleia Legislativa. Isto
8 porque ainda que se saiba da desnecessidade (ou mesmo impossibilidade) de licitação para
9 a utilização de bem público nestes casos, e ciente da previsão do art. 5º, § 4º do Estatuto
10 da UDESC, que versa sobre a autonomia patrimonial desta instituição, a autorização
11 legislativa, a teor do previsto na Constituição Estadual, é imprescindível, já que tal exigência
12 está prevista em norma superior. Deste modo, acredita-se ser insuficiente o anexo do anexo
13 único da Resolução 006/2012, que prevê a possibilidade de se firmar termo de permissão de
14 uso diretamente entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina e a empresa
15 júnior, sem qualquer tramitação perante a casa legislativa estadual. Diante do exposto, o
16 parecer é: 1 - favorável ao pedido de qualificação da ESAG Jr, eis que atendidos os
17 requisitos para tanto, os quais se encontram dispostos na Resolução n. 006/2012 do
18 CONSUNI; 2- pela submissão, após o encerramento da tramitação interna de qualificação, à
19 autorização legislativa, conforme preconiza o art. 12, § 1º da Constituição do Estado de
20 Santa Catarina/1989, da permissão de uso de bem público em favor da Empresa Júnior. É o
21 parecer, s.m.j. Colocado o assunto em discussão, o Prof. Nério Amboni solicitou
22 esclarecimento se podemos votar favorável à qualificação e sugerir a submissão da
23 Permissão do Uso do espaço à autorização legislativa. A Profª Denise Pinheiro afirmou que
24 SIM, que se vota pela aprovação da qualificação e da recomendação da relatora. O Prof.
25 Nério Amboni questionou se as orientações/sugestões feitas pelo Prof. Adrian Sanches do
26 Departamento de Administração Empresarial foram acatadas nos documentos apresentados
27 no processo. A Profª Maria Carolina Martinez Andion esclareceu que houve um histórico
28 anterior ao processo que estava sendo submetido ao CONCENTRO (o qual está detalhado
29 no ofício que encaminha o processo). Ela faz referência ao Processo nº 48/2012 para
30 análise do pedido de qualificação da ESAG Jr e solicitação da indicação de um professor de
31 cada um dos departamentos para compor o conselho fiscal da ESAG Jr. Esse processo
32 tramitou nos Departamentos da ESAG e na Comissão de Extensão e, após atendidas todas
33 as sugestões/recomendações dos departamentos, foi arquivado, dando origem ao processo
34 que tramitou no CONCENTRO. A Profª Maria Carolina Martinez Andion explicou que a
35 origem e tramitação desse primeiro processo ocorreram da seguinte forma: 1. Em 16 de
36 julho, a Direção de Extensão da ESAG/UDESC recebeu Ofício nº 48/2012 da Pró-Reitoria

Membros:

Presidente:

Secretário:

1 de Extensão da UDESC informando a publicação das Resoluções nº 006/2012, nº 021/2012
2 e nº 026-2012 do CONSUNI que tratam da política de criação e funcionamento das
3 Empresas Juniores (EJrs) na UDESC, ressaltando que as EJrs existentes teriam 120 dias, a
4 contar da data de publicação das referidas resoluções (12 de junho de 2012), para se
5 adequar as mesmas. 2. Logo em seguida, no dia 03 de agosto de 2012, a Direção de
6 Extensão convocou uma reunião com o Diretor de Ensino e com os Chefes de
7 Departamento, com vistas a informá-los a respeito da solicitação da PROEX, bem como
8 definir, em comum acordo, os trâmites para dar prosseguimento ao processo de qualificação
9 e funcionamento da EJr da ESAG. 3. Na referida reunião, foi deliberado que o processo de
10 qualificação da Empresa Junior da ESAG - ESAG Jr deveria ser encaminhado para
11 aprovação dos departamentos, embora não fosse uma exigência da Resolução nº 006/2012
12 do CONSUNI. Isso porque, na visão dos Chefes de Departamento e das Direções de Ensino
13 e Extensão, era importante estimular o conhecimento, o diálogo e um posicionamento dos
14 departamentos a respeito do tema e do conteúdo das referidas resoluções, já que a
15 aprovação do planejamento anual das EJrs (conforme define o Parágrafo 1º, do Art. 28 do
16 Anexo Único da Resolução nº 006/2012 do CONSUNI) deverá ser submetido ao Edital a
17 qualquer tempo da PROEX e, portanto, deverá ser encaminhado por um professor e
18 aprovado pelo departamento de origem. Além disso, os Chefes de Departamento e as
19 referidas direções acharam também relevante que os departamentos indicassem os
20 professores para compor o conselho fiscal da ESAG Jr, conforme preconiza a Resolução nº
21 006/2012, no seu Art. 23. 4. No dia 31 de agosto, a Direção de Extensão recebe ofício do
22 diretor presidente da ESAG Jr, Lucas da Rocha, encaminhando os documentos e solicitando
23 a abertura do processo de qualificação. Diante disso, essa Direção encaminhou para os três
24 departamentos, no dia 01 de setembro de 2012, o Processo nº 48/2012 para análise do
25 pedido de qualificação da ESAG Jr. Além disso, foi solicitado também a indicação de um
26 professor de cada um dos departamentos para compor o conselho fiscal da ESAG Jr. 5. Na
27 reunião do Departamento de Administração Empresarial, que ocorreu no dia 20 de setembro
28 de 2011, o relator do processo, Prof Adrián Sanches Abraham, que teve seu voto aprovado
29 por unanimidade pelo departamento, votou pela restituição do processo à Direção de
30 Extensão, sem aprovação, uma vez que segundo o Anexo Único da Resolução nº 006/2012
31 do CONSUNI, não cabe ao departamento atribuição na aprovação da qualificação da EJr, o
32 que de fato se justifica considerando o disposto na referida normativa. Entretanto, no seu
33 parecer, o relator do Departamento de Administração Empresarial apresentou uma série de
34 considerações a respeito das Resoluções nº 006/2012, 021/2012 e 026-2012 do CONSUNI e
35 sobre o estatuto da ESAG Jr, apontando algumas inconsistências jurídicas nos documentos
36 e apresentando as seguintes recomendações: • À Direção Geral da ESAG, que tomasse as

Membros:

Presidente:

Secretário:

1 medidas cabíveis ao seu alcance para determinar aos alunos integrantes da ESAG Jr que
2 promovam a alteração da denominação social da pessoa jurídica e que comunique o fato à
3 Reitoria, para que também a UDESC tome as medidas corretivas; • À Direção Geral da
4 ESAG, que questionasse às instâncias superiores da UDESC acerca das reflexões
5 apresentadas sobre a s referidas resoluções; • À Direção de Extensão que orientasse a
6 Empresa Jr. Para alterar o seu estatuto social, de modo que este se adeque ao disposto na
7 referida regulamentação. 6. Após recebido o retorno dos departamentos, foi realizada em
8 25/10/2012, reunião da Comissão de Extensão que, considerando os pareceres dos
9 departamentos, deliberou que se solicitasse à ESAG Jr a adequação do seu Estatuto e se
10 fizesse uma consulta à UDESC a respeito do uso da marca ESAG e sobre às
11 inconsistências jurídicas apontadas nas resoluções. 7. Quanto à adequação Estatuto, com o
12 apoio do Prof. Adrian Sanches, foram feitas no mês de novembro reuniões com a direção da
13 ESAG Jr e solicitada ampla revisão do mesmo. Após essa primeira revisão, em 05 de
14 dezembro de 2012, a Direção de Extensão, por meio do Processo nº 20166/2012,
15 encaminhou o estatuto revisto para ser analisado pela Procuradoria Jurídica (PROJUR) da
16 Universidade que também sugeriu, por meio do Parecer PROJUR nº 1344/2012 (em anexo),
17 novas alterações que foram acatadas e inseridas na versão atual do mesmo. 8. Quanto às
18 inconsistências jurídicas apontadas pelo relator do DAE em relação às resoluções e também
19 no que se refere ao uso da marca ESAG pela ESAG Jr, a Direção de Extensão encaminhou
20 o Ofício DEX/ESAG nº 76/2012 à PROJUR, em 28 de novembro de 2012, solicitando um
21 parecer acerca das considerações feitas pelo relator do departamento de administração
22 empresarial, de modo a embasar os encaminhamentos tomados no âmbito da ESAG, bem
23 como dar uma devolutiva ao referido departamento. O detalhado parecer da PROJUR No
24 1324/2012 respondeu às diferentes considerações feitas pelo relator. Além disso, o parecer
25 não aponta nenhum óbice legal em relação ao uso da marca ESAG pela ESAG Junior. 9.
26 Amparada nos pareceres da PROJUR e, após as adequações necessárias no Estatuto da
27 ESAG Jr, a Comissão de Extensão, no uso de suas atribuições, encaminhou em 04/03/2013
28 o processo de qualificação da mesma para a aprovação do CONCENTRO da ESAG,
29 conforme preconiza a resolução. O Prof. Nério Amboni perguntou se, conforme salientado
30 no parecer do Prof. Adrian Sanches, ficou claro no estatuto revisto da ESAG Jr os critérios e
31 a forma do processo seletivo da Empresa ESAG Jr, garantindo ampla participação dos
32 alunos do Centro. A Profª Maria Carolina Martinez Andion respondeu que sim, que esta
33 parte foi alterada. O Prof. Nério Amboni questionou se o professor orientador dos processos
34 da Empresa ESAG Jr podem alocar carga horária para tal. A Profª Denise esclareceu que
35 “sim”, porque a Empresa ESAG Jr, passaria a ser uma Ação de Extensão, podendo o
36 professor orientador alocar até 4 horas no seu PTI. A Profª Maria Carolina Martinez Andion

Membros:

Presidente:

Secretário:

1 esclareceu que o processo de qualificação é para que a Empresa ESAG Jr possa funcionar
2 como uma Empresa Junior da UDESC, no espaço da Universidade, sendo que
3 posteriormente deverá tramitar novo processo para regular o funcionamento da mesma. O
4 Prof. Mário Moraes esclareceu que a qualificação da Empresa ESAG Jr é fundamental, caso
5 contrário ela não teria nenhuma formalização para funcionar nas dependências da UDESC.
6 O Prof. Nério Amboni sugeriu a elaboração de um fluxo de funcionamento da Empresa
7 Junior, com base nas resoluções. A Prof^a Maria Carolina Martinez Andion esclareceu que a
8 Empresa ESAG Jr foi criada há 19 anos na UDESC e até hoje não havia nenhum
9 instrumento formal que regularizasse a sua situação na Universidade. Portanto, as
10 Resoluções pertinentes vieram para atender essa necessidade de regulamentação. Após a
11 discussão o processo foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. **3.**

12 **Homologação dos Relatórios Finais das Ações de Extensão desenvolvidas no ano de**

13 **2012** – A Prof^a Maria Carolina apresentou os relatórios finais do Edital nº 02/2011, a seguir:

14 ***Programas: 1) Programa Laboratório de Aprendizagem em Serviços Públicos*** –

15 Coordenador: Prof. Enio Luiz Spaniol. **Projeto Formação Cidadã** – Prof. Enio Luiz Spaniol.

16 **Projeto Multiplicador de Conhecimento: Universidades, Gestores Municipais e**
17 **Comunidade no Fortalecimento da Formação Comunitária** – Coordenador: Prof. Valério

18 Alécio Turnes. **Projeto O Administrador Público na Sociedade** – Coordenadora: Prof^a

19 Paula Chies Schommer. Bolsistas: Maiara Motta Giovanelli, Thayline Maria Fonseca Pereira

20 e Tarsilla N. B. Alexandrino (vol). **2) Programa ESAG Sênior** – Coordenadora: Prof^a Giselle

21 Meira Kersten. **Projeto Consolidação Acadêmica** – Coordenadora: Prof^a Giselle Meira

22 Kersten. **Projeto Empreendedorismo** – Coordenadora: Prof^a Emiliana Debetir. **Projeto**

23 **Voluntariado** – Coordenadora: Prof^a Giselle Meira Kersten. Bolsistas: Mariana Yuri Mori,

24 Rodrigo R. Espindola Denis e Carolina Kuentzer. **3) Programa Escritório de Projetos -**

25 **PMO ESAG** – Coordenador: Prof. Leandro Costa Schmitz. **Projeto Apoio a Elaboração de**

26 **Projetos. Projeto Divulgação de Fontes de Recursos. Projeto Workshop de Elaboração**

27 **de Projetos.** Coordenador dos projetos: Prof. Leandro Costa Schmitz. Bolsistas: Arhur de

28 Oliveira da Silva, Augusto Silveira Sperfeld, Richard Ross Gebien, Camila Herzmann

29 Correa, Douglas Ruschel, Mariana Otávia Moui Prim e Renata Tonial. **4) Programa**

30 **HABILIS FINANCeCON – Laboratório de Economia e Finanças** – Coordenadora: Prof^a

31 Ivoneti da Silva Ramos. **Projeto Bússola Municipal: Divulgação e capacitação na leitura**

32 **de indicadores econômico-financeiros. Projeto Decifra-D\$: Desmistificando Economia**

33 **e Finanças.** Coordenadora dos projetos: Prof^a Ivoneti da Silva Ramos. **Projeto Poupa-**

34 **invest: Conceitos básicos em mercado de capitais** – Coordenador: Prof^o Daniel Augusto

35 de Souza. Bolsistas: Beatriz de Almeida Coelho, Helena Matos de Lima, Karina Francine

36 Marcelino, Constantino E. D'Vanenko, Luana Bianchet, Maisa Mesquita Maciorowski,

Presidente:

Secretário:

Membros:

1 Adilson da Silva (vol), Bruna Anzileiro (vol), Felipe Matos (vol), Laura Teixeira Linhares (vol),
2 Luana Morais de Aguiar (vol), Maria Aparecida N.da Cruz (vol), Ana Beatriz Senna (vol),
3 Dayna Maressa S.Pacheco (vol), Helena Matos de Lima (vol), Jessica Fagundes (vol),
4 Karina Francine Marcelino (vol), Rafael Costa da Cruz (vol), Renato Fogar Lopes (vol). **5)**
5 **Programa Observatório de Conjuntura Econômica** – Coordenador: Prof. Adriano do
6 Amarante. **Projeto Previsão e estimativa mensal do índice de produção física industrial**
7 **catarinense** e **Projeto Boletim de conjuntura da economia do Estado de Santa Catarina**
8 – Coordenador dos projetos: Prof. Adriano do Amarante. **Projeto Boletim de análise**
9 **econômica do custo de vida de Florianópolis** – Coordenador: Prof. Marcello B. Zapelini.
10 Bolsistas: Gabriel de Souza Costa, Gustavo Dias Rocha e Felipe dos Santos Guimarães. O
11 Prof. Arnaldo apresentou relatório final do: **6) Programa ESAG Comunidades** –
12 Coordenadora: Prof^a Denise Pinheiro. **Projeto Redes Sociais - Contribuindo para o**
13 **Desenvolvimento Institucional das Organizações da Sociedade Civil** – Coordenadora:
14 Prof^a Maria Carolina M. Andion. **Projeto Cidadania é Direito** – Coordenadora: Prof^a Denise
15 Pinheiro. **Projeto Desenvolvimento Comunitário** – Coordenador: Prof. Daniel Moraes
16 Pinheiro. Bolsistas: Tiago Ramos, Ana Eloane Alves Xavier, Camila de M. Sartori (vol),
17 Thaiany Kremer Machado (vol) e Leonardo Teixeira (vol). Colocados em discussão, os
18 relatórios das ações de extensão – Edital nº 002/2011 foram aprovados por unanimidade.
19 **Projetos:** **1) Projeto Eco Eficiência ESAG** – Coordenador: Prof. Daniel Moraes Pinheiro.
20 Bolsistas: Cibele Quintino, Ana Karoline Espindola (vol), Brenda Zanlucas Volani (vol),
21 Gabriela Wajsman Nedeff (vol), Lorena Sousa Ferreira (vol), Alana Hartmann Matschulat
22 (vol) e Carlos Gofferjé Neto (vol). **2) Projeto A Competitividade Empresarial em Debate** –
23 Coordenador: Prof. José Luiz Fonseca da Silva Filho. Bolsista: Eduardo Dias Poletto. **3)**
24 **Evento VII Encontro de Estudos sobre Empreendedorismo e Gestão de Pequenas**
25 **Empresas** – Coordenador: Prof. Everton Luis Pelizzaro de Lorenzi Cancellier. Colocados
26 em discussão, os relatórios finais dos projetos foram aprovados por unanimidade. **Ações de**
27 **Extensão – Edital sem ônus** – **1) Campeões da Vida** – Coordenadora: Prof^a Emiliana
28 Debetir. Bolsista: Guilherme Regis de Borja (vol). **2) Gerenciamento de Projetos Sociais** –
29 Coordenador: Prof. Leandro Costa Schmitz. **3) Encontro Nacional de Estudantes de**
30 **Administração Pública** – Coordenador: Prof. Maurício Custódio Serafim. Bolsistas:
31 Alessandra Debone de Sousa (vol), Aline Bittencout Medeiros (vol), Bruna Monteiro Maurício
32 (vol), Cloves das Neves (vol), Isabela Maria Vargas Coan (vol), Lara Virginia Niehues Carrer
33 (vol), Marcelo de Sá Mendonza (vol), Mariella Flores Tomaz (vol), Rebecca Elizabeth
34 Goulart (vol), Sérgio Luiz do Nascimento Filho (vol), e Tatiana Daussen Perfolli (vol). **4)**
35 **Curso de Extensão “Formação em Gestão de Pequenas Cooperativas – Renovação”** –
36 Coordenador: Prof. Valério Alécio Turnes. **5) Projeto Consultoria de Procedimentos** –

Membros:

Presidente:

Secretário:

1 Coordenadora: Profª Sullivan Desirée Fischer. O Prof. Mário questionou quanto ao título do
2 projeto da Profª Sullivan, informando que já existe um projeto de ensino com este mesmo
3 nome. Sugeriu alteração, pois não pode haver um projeto de ensino com o mesmo título de
4 um projeto de extensão. Colocados em discussão, os relatórios finais das ações foram
5 aprovadas por unanimidade. **4. Processo nº 686/2013 – Solicitação de Gratificação de**
6 **Dedicação Integral – Profª Maria Carolina Martinez Andion** – O Prof. Arnaldo apresentou
7 seu parecer a seguir: **Histórico:** Em 01 de Fevereiro de 2013, a Profª Dra Maria Carolina
8 Martinez Andion, lotada no DAP, preenche requerimento e termo de compromisso para
9 solicitação de GDI e em 13/02/2013, abre processo no CPA Virtual visando submeter sua
10 solicitação ao Pleno do Departamento de Administração Pública; Em 28 de Fevereiro de
11 2013, o requerimento é analisado pela Profª Ana Paula Grillo Rodrigues que emite parecer
12 FAVORÁVEL à solicitação. Na mesma data o Chefe do Departamento de Administração
13 Pública, Prof. Dr. Maurício Serafim, encaminha o processo à Direção Geral da ESAG para
14 providências; Em data não identificada, o processo é encaminhado pela Direção Geral ao
15 Presidente da Comissão para análise e avaliação dos processos de requisição da
16 Gratificação de Dedicção Integral, Prof. Dr. Nério Amboni; Em 05 de março de 2013, a
17 referida Comissão emite parecer FAVORÁVEL ao pedido de concessão de GDI para o
18 período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013; Em 05 de março de 2013, sou
19 designado relator pelo Presidente do CONCENTRO ESAG, visando apresentar parecer na
20 reunião do dia 07 de março de 2013. **Análise:** A solicitação está em conformidade com as
21 exigências estabelecidas pela Resolução nº 024/2009-CONSUNI e no que consta na Lei
22 Complementar n. 345, de 07 de abril de 2006. **Parecer:** FAVORÁVEL à aprovação do
23 requerimento de GDI da Profª Dra. Maria Carolina Martinez Andion para o ano de 2013.
24 Colocado o parecer do relator em discussão, aprovado por unanimidade. **5. Processo nº**
25 **1317/2013 – Solicitação de afastamento do país – Profª Emilana Debetir** – A Profª
26 Simone apresentou seu parecer a seguir: **Análise:** O pedido de afastamento da professora
27 está pautado na Instrução Normativa nº 004/2012, da UDESC que regula o afastamento do
28 país sem ônus e com ônus limitado para a Universidade, de professores e técnicos
29 universitários. O afastamento com ônus limitado – modalidade solicitada pela professora –
30 diz respeito a “viagens ao exterior [...] consideradas técnicas, em missões oficiais ou para
31 participar de evento de interesse da UDESC ou da administração pública estadual”. O
32 evento no qual será apresentado o trabalho tem suas temáticas assuntos que se coadunam
33 com as linhas de pesquisa do Grupo Politéia, do qual a professora faz parte. Além disso, os
34 painéis contidos na programação do evento estão diretamente relacionados às disciplinas
35 ministradas pela professora na graduação. Nesse sentido, ressalta-se a importância de sua
36 participação, considerando a projeção de trabalhos realizados no âmbito do Curso de

Presidente:

Secretário:

Membros:

1 Administração Pública da ESAG, bem como a visibilidade da UDESC em outros países. A
2 professora apresenta, em seu pedido, o planejamento de suas atividades durante o período
3 de afastamento, demonstrando que não haverá prejuízo aos alunos e à instituição. Diante
4 das considerações feitas, e tendo em vista que: - o parágrafo 2º do Art. 2º da Instrução
5 Normativa nº 004/2012 da UDESC, determina que “O servidor da UDESC que viajar para o
6 exterior com as despesas de transporte, hospedagem e alimentação custeadas com
7 recursos externos, poderá ter seu afastamento autorizado com ônus limitado se a duração,
8 inclusive trânsito, não exceder 15 (quinze) dias”; - a presente solicitação atende as
9 exigências estabelecidas na referida Instrução Normativa nº 004/2012 da UDESC. **Parecer:**
10 Favorável ao pedido de autorização para afastamento com ônus limitado da Profª Emiliana
11 Debetir, no período de 05 a 13 de abril de 2013, para apresentar trabalho na Conferência
12 *Anual da International Research Society Management (IRSPM)*, em Praga, República
13 Tcheca. Colocado em discussão o parecer da relatora foi aprovado por unanimidade. **6.**
14 **Processo nº 1219/2013 – Solicitação de afastamento do país com ônus limitado – Prof.**
15 **Daniel Moraes Pinheiro** – A Profª Simone apresentou seu parecer a seguir: **Análise:** O
16 pedido de afastamento do professor está pautado na Instrução Normativa nº 004/2012, da
17 UDESC que regula o afastamento do país sem ônus e com ônus limitado para a
18 Universidade, de professores e técnicos universitários. O afastamento com ônus limitado –
19 modalidade solicitada pelo professor – diz respeito a “viagens ao exterior [...] consideradas
20 técnicas, em missões oficiais ou para participar de evento de interesse da UDESC ou da
21 administração pública estadual”. O evento no qual será apresentado o trabalho pelo
22 professor irá discutir temas relevantes e afetos à administração pública, especificamente
23 relacionado à crise de países desenvolvidos e em desenvolvimento, temática importante e
24 objeto de análise de gestores públicos e que implicam na elaboração de políticas públicas.
25 Nesse sentido, ressalta-se a importância de sua participação, considerando a projeção de
26 trabalhos realizados no âmbito do Curso de Administração Pública da ESAG, bem como a
27 visibilidade da UDESC em outros países. O professor apresenta, em seu pedido, o
28 planejamento de suas atividades durante o período de afastamento, demonstrando que não
29 haverá prejuízo aos alunos e à instituição. Também refere que todas as despesas de
30 viagem serão de sua responsabilidade. Diante das considerações feitas, e tendo em vista
31 que: - o parágrafo 2º do Art. 2º da Instrução Normativa nº 004/2012 da UDESC, determina
32 que “O servidor da UDESC que viaja para o exterior com as despesas de transporte,
33 hospedagem e alimentação custeadas com recursos externos, poderá ter seu afastamento
34 autorizado com ônus limitado se a duração, inclusive trânsito, não exceder 15 (quinze) dias”;
35 - a presente solicitação atende as exigências estabelecidas na referida Instrução Normativa
36 nº 004/2012 da UDESC. **Parecer:** Favorável ao pedido de autorização para afastamento

Membros:

Presidente:

Secretário:

1 com ônus limitado do Prof. Daniel Moraes Pinheiro, no período de 05 a 14 de abril de 2013,
2 para apresentar trabalho na Conferência *Anual da International Research Society*
3 *Management (IRSPM)*, em Praga, República Tcheca. Colocado em discussão o parecer da
4 relatora foi aprovado por unanimidade. **7. Processo nº 1297/2013 – Solicitação de**
5 **afastamento do país com ônus limitado – Prof. Ênio Luiz Spaniol** – A Prof^a Simone
6 apresentou seu parecer a seguir: **Análise:** O pedido de afastamento do professor está
7 pautado na Instrução Normativa nº 004/2012, da UDESC que regula o afastamento do país
8 sem ônus e com ônus limitado para a Universidade, de professores e técnicos universitários.
9 O afastamento com ônus limitado – modalidade solicitada pelo professor – diz respeito a
10 “viagens ao exterior [...] consideradas técnicas, em missões oficiais ou para participar de
11 evento de interesse da UDESC ou da administração pública estadual”. O evento no qual
12 será apresentado tem suas temáticas assuntos que se coadunam com as linhas de
13 pesquisa do Grupo Politéia, do qual o professor solicitante é membro. Além disso, a
14 programação do evento mostra aderência às disciplinas e pesquisas desenvolvidas pelo
15 professor no âmbito do Curso de Administração Pública. Nesse sentido, ressalta-se a
16 importância de sua participação, considerando a projeção de trabalhos pelos docentes do
17 DAP da ESAG, a visibilidade da UDESC e o estabelecimento de redes de estudos com
18 professores e pesquisadores de outros países. O professor apresenta, em seu pedido, o
19 planejamento de suas atividades durante o período de afastamento, demonstrando que não
20 haverá prejuízo aos alunos e à instituição. Também ressalta que as despesas de inscrição e
21 de viagem serão financiadas com recursos da FAPESC, cujo pedido, já aprovado, está
22 sendo formalizado em convênio entre as instituições (FAPESC/UDESC). As demais
23 despesas serão custeadas pelo professor solicitante. Diante das considerações feitas, e
24 tendo em vista que: - o parágrafo 2º do Art. 2º da Instrução Normativa nº 004/2012, da
25 UDESC, determina que “O servidor da UDESC que viajar para o exterior com as despesas
26 de transporte, hospedagem e alimentação custeadas com recursos externos, poderá ter seu
27 afastamento autorizado com ônus limitado se a duração, inclusive trânsito, não exceder 15
28 (quinze) dias”; - a presente solicitação atende as exigências estabelecidas na referida
29 Instrução Normativa nº 004/2012 da UDESC. **Parecer:** Favorável ao pedido de autorização
30 para afastamento com ônus limitado do Prof. Ênio Luis Spaniol, no período de 06 a 13 de
31 abril de 2013, para apresentar trabalho na Conferência *Anual da International Research*
32 *Society Management (IRSPM)*, em Praga, República Tcheca. Colocado em discussão o
33 parecer da relatora foi aprovado por unanimidade. **8. Processo nº 1216/2013 – Solicitação**
34 **afastamento do país com ônus limitado – Prof^a Paula Chies Chies Schommer** – A Prof^a
35 Simone apresentou seu parecer a seguir: **Análise:** O pedido de afastamento da professora
36 está pautado na Instrução Normativa nº 004/2012, da UDESC que regula o afastamento do

Membros:

Presidente:

Secretário:

1 país sem ônus e com ônus limitado para a Universidade, de professores e técnicos
2 universitários. O afastamento com ônus limitado – modalidade solicitada pela professora –
3 diz respeito a “viagens ao exterior [...] consideradas técnicas, em missões oficiais ou para
4 participar de evento de interesse da UDESC ou da administração pública estadual”. O
5 evento no qual será apresentado o trabalho tem suas temáticas assuntos que se coadunam
6 com as linhas de pesquisa do Grupo Politéia, do qual a professora é líder. Além disso, a
7 programação do evento mostra a aderência às disciplinas e pesquisas desenvolvidas pela
8 professora no âmbito da graduação e pós-graduação. Nesse sentido, ressalta-se a
9 importância de sua participação, considerando a projeção de trabalhos realizados no âmbito
10 do Curso de Administração Pública da ESAG, bem como a visibilidade da UDESC em outros
11 países. A professora apresenta, em seu pedido, o planejamento de suas atividades durante
12 o período de afastamento, demonstrando que não haverá prejuízo aos alunos e à instituição.
13 Também ressalta que todas as despesas decorrentes da preparação dos trabalhos
14 (tradução para o inglês) foram por ela assumidas, bem como a inscrição, passagens e
15 hospedagem estarão sob sua responsabilidade. Diante das considerações feitas, e tendo
16 em vista que: - o parágrafo 2º do Art. 2º da Instrução Normativa nº 004/2012 da UDESC,
17 determina que “O servidor da UDESC que viajar para o exterior com as despesas de
18 transporte, hospedagem e alimentação custeadas com recursos externos, poderá ter seu
19 afastamento autorizado com ônus limitado se a duração, inclusive trânsito, não exceder 15
20 (quinze) dias”; - a presente solicitação atende as exigências estabelecidas na referida
21 Instrução Normativa nº 004/2012 da UDESC. **Parecer:** Favorável ao pedido de autorização
22 para afastamento com ônus limitado da Profª Paula Chies Schommer, no período de 06 a 13
23 de abril de 2013, para apresentar trabalho na Conferência *Anual da International Research*
24 *Society Management (IRSPM)*, em Praga, República Tcheca. Colocado em discussão o
25 parecer da relatora foi aprovado por unanimidade. **9. Processo nº 1321/2013 – Solicitação**
26 **de afastamento de país com ônus limitado – Profª Melissa Ely Melo** – O Prof. Arnaldo
27 apresentou seu parecer a seguir: **Histórico:** Em 24 de Fevereiro de 2013, a Professora
28 substituta Melissa Ely Melo, lotada no DAP, encaminha ao Chefe do DAP sua solicitação de
29 afastamento com ônus limitado com base no art. 4, parágrafo 1 da Instrução Normativa nº
30 004 de 18 de setembro de 2012. Em 26 de Fevereiro de 2013, é aberto processo no CPA
31 Virtual visando submeter sua solicitação ao Pleno do Departamento de Administração
32 Pública; Em data não identificada, o processo é encaminhado pelo Chefe do DAP ao
33 Professor, visando apresentação de análise e parecer junto ao Pleno do Departamento; Em
34 26 de Fevereiro de 2013, o Prof. Dr. Valério Alécio Turnes, apresenta parecer FAVORÁVEL
35 à solicitação da requerente; Em 28 de Fevereiro de 2013 o Chefe do Departamento de
36 Administração Pública, Prof. Dr. Maurício Serafim, encaminha o processo à Direção Geral

Membros:

Presidente:

Secretário:

1 da ESAG para providências; Em 01 de março de 2013, sou designado relator pelo
2 Presidente do CONCENTRO ESAG, visando apresentar parecer na reunião do dia 07 de
3 março de 2013. **Análise:** A referida solicitação trata de afastamento do País para o período
4 de 06 a 24 de março (folha 04). A requerente busca enquadrar a sua solicitação como
5 “afastamento com ônus limitado” conforme o que estabelece o art. 4 da Instrução normativa
6 nº 004, de 18 de setembro de 2012. Assim, a referida Professora apresenta nos autos do
7 processo, a finalidade da viagem (folhas 12 e 13); a carta convite (folhas, 05, 06, 07 e 08); o
8 plano de recuperação das atividades acadêmicas (folhas 02 e 03); a indicação de como e
9 onde serão aproveitados, na UDESC, os conhecimentos adquiridos (folhas 03 e 04 – 18 e
10 19). Igualmente, buscou justificar a sua solicitação com base nos seguintes termos: do dia
11 06 ao dia 08, a servidora encontra-se em gozo de parte de sua licença de núpcias, que teve
12 início em 01/03/2012, conforme o que prevê o art. 11, da Lei Complementar nº 456, de
13 11/08/2009. Do dia 11 ao dia 15, será dedicado “a saídas de campo, visitas técnicas e
14 pesquisa junto à Biblioteca da UCR” (folha 04) para sua Tese e que o evento Simposio
15 sobre Conservación y Protección de La Biodiversidad em Costa Rica y Brasil, onde irá
16 apresentar o artigo: “Governança Ambiental Global: Desafios Contemporâneos”, ocorrerá no
17 período de 18 a 22/03/2013. Assim, não obstante a aprovação de sua saída pelo
18 departamento de administração pública, este relator observa que a sua solicitação para ser
19 enquadrada como afastamento com ônus limitado faz-se necessário atender à todas as
20 letras constantes do parágrafo primeiro, do art.4, da referida instrução normativa. Neste
21 sentido, há conclusão em que este relator chega, é que a letra “h) o período de permanência
22 deverá coincidir com o período do evento” não foi contemplada para este quesito. Senhores
23 Conselheiros, a intenção da professora é legítima, todavia, S.M.J., sem condições de ser
24 atendida no todo. Assim, visando regularizar a sua situação perante nossa Instituição
25 recomendo a este Conselho que aprove sua saída nos seguintes termos: 1) Período de 11 a
26 15 de março, amparado com portaria do Reitor com afastamento sem ônus, para tratar de
27 assuntos particulares; 2) Período de 18 a 22 de março, amparado com portaria do Reitor
28 para afastamento com ônus limitado. **Parecer:** FAVORÁVEL à aprovação do requerimento
29 com emissão de duas portarias conforme especificado acima. Colocado o assunto em
30 discussão, o Prof. Maurício solicitou esclarecimento quanto aos dias de licença núpcias. O
31 Prof. Arnaldo esclareceu que são 8 dias consecutivos. A Profª Simone questionou se foi
32 atendido o pedido da professora. O Prof. Arnaldo esclareceu que o pedido foi atendido em
33 parte, com ônus só no período que ela tem direito. O Prof. Arnaldo ressaltou a importância
34 de que os professores sejam bem orientados quando elaboram seus processos de
35 afastamento. O Técnico Aroldo esclareceu que a portaria é obrigatória para todos os
36 afastamentos. Após discussão, o parecer do relator foi aprovado por unanimidade. 10.

Membros:

Presidente:

Secretário:

1 **Relatórios parciais e finais de projetos de pesquisa – A Profª Simone apresentou os**
2 **relatórios parciais dos projetos de pesquisa, a seguir: 1. Título:** “O marketing no serviço
3 público municipal: da filosofia à prática gerencial”, Coordenadora: Aline Regina Santos.
4 Professora participante: Jane Iara Pereira da Costa. **2. Título:** “Vínculos entre professores e
5 funcionários de Universidades Públicas e Privadas: uma pesquisa comparativa”,
6 Coordenadora: Profª Ana Paula Grillo Rodrigues. Professor participante: Eduardo Jara.
7 Bolsista: Marco Aurélio Ferrari Filho (PIVIC). **3. Título:** “Governo Aberto: efetividade,
8 transparência e participação social na luta contra corrupção”, Coordenadora: Profª Clerilei
9 Aparecida Bier. Professora participante: Ruth Roque Rossi. Bolsistas: Eduarda Scarpato
10 Mondardo (PROBIC) e Bruno de Almeida Lima Cunha da Silva (PROBIC). **4. Título:** “O
11 Mercado Imobiliário de Florianópolis na perspectiva da Nova Sociologia Econômica”,
12 Coordenador: Prof. Ênio Luis Spaniol. Professora participante: Deisiane dos Santos Delfino
13 e Samantha Bugione. Bolsistas: Maria Rodrigues Alves (PIVIC), Aline Bennett Lippstein
14 (PIVIC) e Bruno Passos de Mira (PIVIC). **5. Título:** “Capacidade de absorção e desempenho
15 em empresas de pequeno porte”, Coordenador: Prof. Everton Luís Pellizzaro de Lorenzi
16 Cancellier. Bolsista: Guilherme Augusto Scütz (PROBIC). **6. Título:** “Construindo a
17 Transparência em Assembleias Legislativas dos Estados Brasileiros: uma Investigação nos
18 Portais Eletrônicos”, Coordenador: Fabiano Maury Raupp. Bolsista: Ana Paula Perfolli
19 (PROBIC). **7. Título:** “Aplicação da Análise Vertical na Determinação da Estrutura das
20 Demonstrações Financeiras das Empresas por Setor da Economia”, Coordenador:
21 Francisco de Resende Baima. Professor participante: Reinaldo de Almeida Coelho.
22 Bolsista: Rafaela Roman Ros (PROBIC). **8. Título:** “Os clássicos da Política Pública:
23 concentração e isolamento das comunidades epistêmicas do Brasil, México, EUA e União
24 Europeia”, Coordenador: Prof. Leonardo Secchi. Professor participante: Marcello B. Zapelini.
25 Bolsistas: Ana Claudia Fernandes de Souza (PROBIC) e Thaís Finck de Oliveira (PROBIC).
26 **9. Título:** “Avaliação dos programas de inserção internacional de micro e pequenas
27 empresas catarinenses no âmbito do SEBRAE/SC”, Coordenador: Prof. Marco Antônio
28 Seifriz. **10. Título:** “Capital social dos empreendedores da indústria criativa da região sul do
29 Brasil”, Coordenador: Prof. Maurício Custódio Serafim. Professores participantes: Eduardo
30 Jara, Luciana Francisco de Abreu Ronconi e Daniel Pinheiro. Bolsistas: Évelyn Nunes de
31 Melo (PROBIC), Brendha Patrícia Aguiar (PROBIC) e Adilson da Silva (PIVIC). **11. Título:**
32 “Relações entre governo, universidade e empresas em ações em prol da inovação no
33 Estado de Santa Catarina”, Coordenadora: Profª Micheline Gaia Hoffmann. Bolsistas: Camila
34 de Mattia Sartori (PROBIC) e Luciano Busato (PROBIC). **12. Título:** “Perfil, Formação,
35 Atuação e Oportunidade de Trabalho ao Administrador das regiões do Estado de Santa
36 Catarina”, Coordenador: Prof. Nério Amboni. **13. Título:** “Abordagens epistemológicas da

Membros:

Presidente:

Secretário:

1 produção científica dos Grupos de Pesquisa em Aprendizagem Organizacional no Brasil”,
2 Coordenador: Prof. Nério Amboni. **14. Título:** “O Papel da hipótese de expectativas na
3 solução dos modelos de equilíbrio geral com viés inflacionário da política monetária
4 discricionária”, Coordenadora: Profª Patrícia Bonini. **15. Título:** “As competências dos
5 egressos do Curso de Administração Pública da ESAG/UDESC”, Coordenadora: Profª
6 Patrícia Vendramini. **16. Título:** “Coprodução do bem público, accountability e controle
7 social: interações conceituais e manifestações na administração pública”, Coordenadora:
8 Profª Paula Chies Schommer. Professores participantes: Arlindo Carvalho Rocha, Ênio Luis
9 Spaniol e Mauro Sérgio Boppré Goulart. Bolsistas: Marina Campos Silva (PROBIC) e Jomalu
10 Angeline Zegarra Neyman (PROBIC). **17. Título:** “Formulação, sistematização e análise de
11 Indicadores de sustentabilidade regional – SDR Grande Florianópolis – como base para
12 proposição de políticas públicas”, Coordenador: Prof. Valério Alécio Turnes. Professores
13 participantes: Denilson Sell, Emiliana Debetir e Eduardo Jara. Bolsistas: Helena Matos de
14 Lima (PROBIC), Luiza Stein da Silva (PROBIC) e Bruna Anziliero (PIVIC). Colocados em
15 discussão os relatórios finais foram aprovados por unanimidade. O Prof. Maurício
16 apresentou os relatórios parciais dos projetos de pesquisa, a seguir: **18. Título:** “Elaboração
17 de ferramentas de apoio ao processo de inovação em empresas”, Coordenadora: Profª
18 Micheline Gaia Hoffmann. Professores participantes: Júlio da Silva Dias, Everton Cancellier
19 e Simone Ghisi Feuerschütte. **19. Título:** “Mestrados Profissionais em Administração no
20 Brasil e seu Processo de Avaliação”, Coordenadoras: Profª Graziela Dias Alperstedt e
21 Simone Ghisi Feuerschütte. Bolsistas: Luciana Ribeiro do Valle e Felipe Ivo Pereira.
22 Colocados em discussão os relatórios finais foram aprovados por unanimidade. Na
23 sequência a Profª Simone **apresentou os relatórios finais dos projetos de pesquisa**, a
24 seguir: **1. Título:** “Infraestrutura e crescimento econômico regional: o efeito da pavimentação
25 de rodovias interestaduais sobre atividade econômica municipal na Região Sul”,
26 Coordenador: Prof. Adriano de Amarante. **2. Título:** “Racionamento de Crédito e Crises
27 Financeiras”, Coordenadora: Profª Ana Paula Menezes Pereira. Bolsistas: Leandro de
28 Miranda Gomes (PIVIC) e Elisa Machado Wagner (PIVIC). **3. Título:** “Um estudo sobre as
29 vantagens competitivas dos arranjos produtivos catarinenses”, Coordenador: Prof. Daniel
30 Augusto de Souza. Bolsistas: Guilherme Augusto Schütz (PIVIC) e Felipe Guilherme Ramos
31 da Silva (PIVIC). **4. Título:** “Um estudo comparativo dos desempenhos de investimentos em
32 ações e renda fixa a longo prazo para estabelecimento de estratégias de investimento”,
33 Coordenador: Prof. Francisco de Resende Baima. **5. Título:** “Gestão de pessoas em
34 governos municipais brasileiros”, Coordenador: Prof. Leonardo Secchi. **6. Título:**
35 “Percepção de estudantes universitários de Florianópolis quanto ao uso de tecnologias de
36 comunicação e informação”, Coordenador: Luis Gonzaga Mattos Monteiro. Colocados em

Presidente:

Secretário:

Membros:

1 discussão os relatórios finais foram aprovados por unanimidade. **11. Projeto novo de**
2 **pesquisa** – A Prof^a Simone apresentou projeto, a seguir: “Perfil, formação, atuação e
3 oportunidades de trabalho ao administrador em empresas de base tecnológica de
4 Florianópolis, SC”. Coordenador: Prof. Júlio da Silva Dias. Professores participantes: Carlos
5 Roberto de Rolt, Mário César Barreto Moraes e Nério Amboni. Colocado em discussão, o
6 projeto foi aprovado por unanimidade. **Itens 12 e 13 retirados de pauta. 14. Processo nº**
7 **1394/2013 – Solicitação de dilatação de prazo para conclusão de curso – Acad.**
8 **Fernando Amorim** – A Técnica Ana Cristina, relatora, apresentou parecer a seguir: O
9 acadêmico justifica o requerimento para dilatação de prazo, alegando problemas de saúde,
10 desencadeado após acidente automobilístico ocorrido em 2007, com outros colegas da
11 mesma sala de aula, problema que se agravou desde então, não permitindo que
12 integralizasse seu curso em tempo hábil. O acadêmico anexa ao processo comprovação
13 médica. E, diante do exposto na análise técnica da Secretária de Ensino de Graduação no
14 processo, sou de parecer favorável a dilatação de 04 (quatro) semestres letivos para
15 conclusão de curso. Colocado o parecer da relatora em discussão, aprovado por
16 unanimidade. **15. Processo nº 1395/2013 – Solicitação de dilatação de prazo para**
17 **conclusão de curso – Acad. Pedro de Assis Silvestre** – A Técnica Ana Cristina, relatora,
18 apresentou parecer a seguir: O acadêmico justifica o requerimento para dilatação de prazo,
19 alegando que sua condição profissional e vida política não lhe permitiu que integralizasse
20 seu curso em tempo hábil. E, diante do exposto na análise técnica da Secretária de Ensino
21 de Graduação no processo, sou do parecer favorável a dilatação de 02 (dois) semestres
22 letivos para conclusão de curso. Colocado o parecer da relatora em discussão, aprovado por
23 unanimidade. **16. Processo nº 1396/2013 – Solicitação de dilatação de prazo para**
24 **conclusão de curso – Acad. Átila Robson Velho do Amaral** – A Técnica Ana Cristina,
25 relatora, apresentou parecer a seguir: O acadêmico justifica o requerimento para dilatação
26 de prazo, alegando problemas com a entrega do Relatório Final de Estágio, o que não
27 permitiu que integralizasse seu curso em tempo hábil. Necessitando de mais 02 (dois)
28 semestres letivos para conclusão de curso. E, diante do exposto na análise técnica da
29 Secretária de Ensino de Graduação no processo, sou de parecer favorável a dilatação de 02
30 (dois) semestres letivos para conclusão de curso. Colocado o parecer da relatora em
31 discussão, aprovado por unanimidade. **17. Processo nº 1397/2013 – Solicitação de**
32 **dilatação de prazo para conclusão de curso – Acad. Gabriela Monteiro** – A Técnica Ana
33 Cristina, relatora, apresentou parecer a seguir: A acadêmica justifica o requerimento para
34 dilatação de prazo, alegando problemas de ordem profissional. E, diante do exposto na
35 análise técnica da Secretária de Ensino de Graduação no processo, sou de parecer
36 favorável a dilatação de 02 (dois) semestres letivos para conclusão de curso. Colocado o

Presidente:

Secretário:

Membros:

1 parecer da relatora em discussão, aprovado por unanimidade. **18. Processo nº 1398/2013 –**
2 **Solicitação de dilatação de prazo para conclusão de curso – Acad. Willian Cândido**
3 **Miranda** – A Técnica Ana Cristina, relatora, apresentou parecer a seguir: O acadêmico
4 justifica o requerimento para dilatação de prazo, alegando que sua condição profissional não
5 permitiu que integralizasse seu curso em tempo hábil. Necessitando prorrogação de mais 02
6 (dois) semestres para conclusão de curso. E, diante do exposto na análise técnica da
7 Secretária de Ensino de Graduação no processo, sou de parecer favorável a dilatação de 02
8 (dois) semestres letivos para conclusão de curso. Colocado o parecer da relatora em
9 discussão, aprovado por unanimidade. **19. Outros Assuntos** – A Profª Simone informou
10 sobre a cerimônia de encerramento do Curso de Doutorado Interinstitucional do Convênio
11 UFBA/UDESC, no dia 26 de março, no auditório da ESAG. Informou ainda que, nesse
12 mesmo dia se realizará a defesa pública da tese da Profª Patrícia Vendramini. Nada mais
13 havendo a tratar, foi a presente reunião encerrada, da qual eu, Beatriz Konrad e Tânia Mara
14 M. Cardoso lavramos a presente ata, a qual depois de aprovada será assinada por todos os
15 presentes do Conselho. Florianópolis, 07 de março de 2013.

Membros:

Presidente:

Secretário: